



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2950, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 91.978,00, (noventa e um mil, novecentos e setenta e oito reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 91.978,00

02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
4010	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica 91.978,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312004	Covid 19 - Programa Saúde na Escola

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta do excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19:

Excesso: 91.978,00

Fontes de Recurso 05 00 91.978,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de agosto de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos